



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.982.200/0001-00 DUNS®: 897777928
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.982.200/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:43 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JpePrrgs4F4Ov9HqOyWM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **55.176.563/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:17 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cwS87MlsO8qdhHYXqerH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao
Município de Marmeleiro
A/C Sr(a). Pregoeiro(a)
Marmeleiro - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 71/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., estabelecida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Centro, fone (46) 3225 8383 e (46) 9 9925 0069 (whatsapp), e-mails comercial@ids.inf.br, juridico@ids.inf.br e financeiro@ids.inf.br, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Antonio Espírito Santo, RG 25.798.480-X/SSP-SP, CPF/MF nº 229.076.038-25, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Implantação do sistema e migração/conversão da base de dados. Treinamento dos usuários/profissionais do Departamento de Saúde.	1	UN.	12.299,00	12.299,00
2	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública. Manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, com hospedagem in cloud, abrangendo: configurações gerais; tecnologias / funcionalidades adicionais; prontuário eletrônico do paciente; central de vacinação; odontologia; controle de estoque e central de medicamentos; ações programáticas; preventivos de câncer; saúde da família; transporte; ouvidoria; faturamento; laboratório; controle de procedimentos de alta complexidade; vigilância sanitária; controle epidemiológico; vigilância ambiental; teleconsulta; certificações digitais; painel eletrônico; criação de relatórios/informações; aplicativo saúde da família; aplicativo para o agente de combate às endemias; aplicativo e portal para o cidadão; portal transparência das filas de espera; importações e exportações com o ministério da saúde; previne brasil; envio de mensagens via whatsapp.	12	Mês	4.469,00	53.628,00



3	Mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias em dispositivo móvel.	12	Mês	549,90	6.598,80
4	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório, para execução de serviços de assistência/criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visita técnica in loco.	150	Hora	169,90	25.485,00
5	Ferramenta de comunicação para agendamentos na saúde via whatsapp	72000	Mês	0,40	28.800,00
6	Assessoria e acompanhamento de indicadores Previne Brasil	12	Mês	2.734,90	32.818,80
7	Licença de Uso, sistema web para Central de Agendamento e Regulação	12	Mês	R\$ 1.499,90	17.998,80
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 177.628,40 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)					

- ✓ A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do certame.
- ✓ Declara que atende aos requisitos de habilitação e atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- ✓ Declara que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- ✓ Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome: Antonio Espírito Santo
CPF: 229.076.038-25 Telefone: 46 9 9925 0069 e-mail: antonio.espiritosanto@ids.inf.br
Endereço: Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, São José dos Campos/SP.
- ✓ Dados Bancários:
Conata Corrente: 70060-4 Agência: 1235 Banco: Itaú (Cód. 341)

Pato Branco, 12 de dezembro de 2024.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Assinado de forma digital por IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Dados: 2024.12.12 10:19:00 -03'00'

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Antonio Espírito Santo
Administrador

**15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00

NIRE 41205128584

Pelo presente instrumento particular:

VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.176.563/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35263941107, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Henrique Barreto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.831.718-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, com endereço comercial na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo,

única sócia da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41205128584 ("Sociedade"),

resolve, na melhor forma do direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1. A única sócia decide eleger, nesta data, como administrador da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado, o Sr. **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25, com endereço comercial na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.1.1. O administrador ora eleito, aceita, mediante assinatura do presente instrumento, a sua designação como administrador da Sociedade e declara, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.2. Ato seguinte, decide a única sócia alterar a forma de representação da Sociedade, passando a Sociedade a ser representada da seguinte forma: (i) pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente; (ii) por qualquer outro administrador, sempre em conjunto com outro administrador ou com um procurador; ou, ainda, (iii) especificamente quando em juízo, apenas por procuradores, individualmente ou conjuntamente.

1.3. Ademais, decide a única sócia que as procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser assinadas pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente ou em conjunto com qualquer outro administrador.

1.4. Em decorrência das deliberações acima, a única sócia resolve alterar a Cláusula 8ª e a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade, que passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

*“Cláusula 8ª - A Sociedade é administrada pelos Srs.: (i) **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta, nº 74, Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (ii) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (iii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGGO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.358.776-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta, nº 74, Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (iv) **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25, com endereço comercial na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*

***Parágrafo Único** - Para os fins legais e nos termos do § 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02 e do inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.934/94, os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, do comércio ou da administração de sociedade mercantil, bem como não terem sido condenados ou se encontrarem sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.*

***Cláusula 9ª** - Observado o disposto na Cláusula 11 abaixo, a Sociedade será representada, ativa*

ou passivamente: (i) pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente; (ii) por qualquer outro administrador, sempre em conjunto com outro administrador ou com um procurador com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo. Ainda, especificamente quando em juízo, a Sociedade poderá também ser representada apenas por procuradores com poderes específicos, expressamente autorizados a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo, podendo essa representação ser individual ou conjunta.

Parágrafo Único - A Sociedade pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente ou em conjunto com qualquer outro administrador. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.”

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, em decorrência das deliberações aprovadas acima, a única sócia resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a redação abaixo.

**“CONTRATO SOCIAL DA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00
NIRE 41205128584**

I. DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.** (“Sociedade”) é uma sociedade empresária limitada regida pelo presente contrato social (“Contrato Social”), pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. A Sociedade poderá, mediante deliberação da única sócia, abrir, alterar e encerrar filiais, agências, ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.

II. OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) suporte técnico, manutenção e outros serviços

em tecnologia da informação; (iv) assessoria em softwares e tecnologia da informação; e (v) consultoria em análise de sistemas.

III. DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

IV. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente detidas por sua única sócia **VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

V. DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 6ª - Adicionalmente às matérias estabelecidas em lei, as deliberações sociais serão consignadas em documento escrito (seja por instrumento público ou particular) firmado pela única sócia, sendo que tais documentos serão arquivados na sede da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente e publicados.

VI. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por, no mínimo, 1 (um) administrador, sócio ou não, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação da única sócia.

Parágrafo Segundo - Os administradores tomarão posse mediante assinatura da alteração do Contrato Social ou, quando eleitos em ato em separado, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse, que deverá ser lavrado no livro de atas da administração.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pela única sócia.

Cláusula 8ª - A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta, nº 74, Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (ii) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4, expedida pela

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (iii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGÓ**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.358.776-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta, nº 74, Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (iv) **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25, com endereço comercial na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, parte, Centro, CEP 12.245-902, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para os fins legais e nos termos do §1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02 e do inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.934/94, os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, do comércio ou da administração de sociedade mercantil, bem como não terem sido condenados ou se encontrarem sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Cláusula 9ª - Observado o disposto na Cláusula 11 abaixo, a Sociedade será representada, ativa ou passivamente: (i) pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente; (ii) por qualquer outro administrador, sempre em conjunto com outro administrador ou com um procurador com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo. Ainda, especificamente quando em juízo, a Sociedade poderá também ser representada apenas por procuradores com poderes específicos, expressamente autorizados a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo, podendo essa representação ser individual ou conjunta.

Parágrafo Único - A Sociedade pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado pelo administrador **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, isoladamente ou em conjunto com qualquer outro administrador. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Cláusula 10 - A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa por parte da única sócia:

- (i) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- (ii) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;

- (iii) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- (iv) prática de quaisquer atos incompatíveis com este Contrato Social, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- (v) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- (vi) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- (vii) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;
- (viii) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;
- (ix) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- (x) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- (xi) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- (xii) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- (xiii) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xiv) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;

- (xv) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- (xvi) modificação das políticas contábeis ou determinação do “valor contábil” de qualquer ativo da Sociedade;
- (xvii) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- (xviii) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e
- (xix) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

Parágrafo Único - A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida nesta Cláusula pode ser concedida por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica “e-mail”.

VII. NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 11 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos da única sócia, de administrador ou de procurador que forem contrários às disposições deste Contrato Social ou que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

Parágrafo Único - A concessão de avais, fianças ou a outorga de qualquer outra garantia pela Sociedade somente será permitida se expressamente autorizada pela única sócia.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 12 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social, a administração fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intermediários, bem como destinar lucros com base nestes balanços.

IX. TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 13 - A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia, pode transformar-se em outro tipo societário.

Cláusula 14 - A única sócia deverá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração.

X. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITO

Cláusula 15 - Este Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

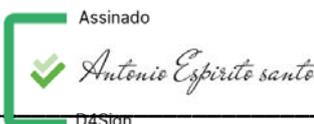
Cláusula 16 - A sócia elege o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Contrato Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.”

Os presentes assinam o presente instrumento, eletronicamente, que, após registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, produzirá seus efeitos legais e vinculantes.

Pato Branco/PR, 25 de setembro de 2024.

Administrador Eleito:

antonio.espiritosanto@volarisgroup.com

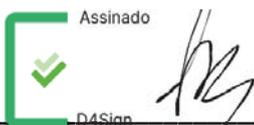
Assinado

 D4Sign

ANTONIO ESPÍRITO SANTO

(antonio.espiritosanto@volarisgroup.com)

Única Sócia:

henrique.barreto@volarisgroup.com

Assinado

 D4Sign

VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Henrique Barreto

(henrique.barreto@volarisgroup.com)



IDS - 15ª ACS de 25 09 2024 Eleição do Antonio e Alt Regras de Representação - BNS Law pdf

Código do documento 5f019d36-2f4b-4d7f-aa9c-5ff52af9d0aa



Assinaturas



HENRIQUE BARRETO
henrique.barreto@volarisgroup.com
Assinou



Antonio Espirito Santo
antonio.espiritosanto@volarisgroup.com
Assinou

Antonio Espirito santo

Eventos do documento

04 Oct 2024, 12:27:24

Documento 5f019d36-2f4b-4d7f-aa9c-5ff52af9d0aa **criado** por BEATRIZ SALVADOR GONDIM (12c42e5d-2c34-4eea-9b76-814ea57329c6). Email: beatriz.gondim@bnslaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-04T12:27:24-03:00

04 Oct 2024, 12:28:39

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ SALVADOR GONDIM (12c42e5d-2c34-4eea-9b76-814ea57329c6). Email: beatriz.gondim@bnslaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-04T12:28:39-03:00

04 Oct 2024, 12:34:47

HENRIQUE BARRETO **Assinou** - Email: henrique.barreto@volarisgroup.com - IP: 177.50.5.155 (155.5.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 12066) - **Geolocalização: -23.569596217317972 -46.76078744745229** - Documento de identificação informado: 043.992.379-45 - DATE_ATOM: 2024-10-04T12:34:47-03:00

04 Oct 2024, 13:30:18

ANTONIO ESPIRITO SANTO **Assinou** - Email: antonio.espiritosanto@volarisgroup.com - IP: 177.115.54.41 (177-115-54-41.user.vivozap.com.br porta: 31874) - **Geolocalização: -23.5671094 -46.6619003** - Documento de identificação informado: 229.076.038-25 - DATE_ATOM: 2024-10-04T13:30:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 296df057ffb1d9877baabb94b9404b5136e96629ab878c17ecaabd800d26b41c
(SHA512): 4878c4c4cfe72bde0db53a8e050756e13e532396846ec8ced1f30271fb148416083f096c5d0830b7e8da5c118e9cd53f5926ac087439e8d981ee0740bdcf5fa5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO NASTROMAGARIO, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 183434, inscrito no CPF nº 26680480876, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
26680480876	183434	MARCELO NASTROMAGARIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2024 11:53 SOB Nº 20247476820.
PROTOCOLO: 247476820 DE 07/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414265370. CNPJ DA SEDE: 05982200000100.
NIRE: 41205128584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 22 de Outubro de 2024, 12:03:52

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 22 de Outubro de 2024, 12:04:09

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

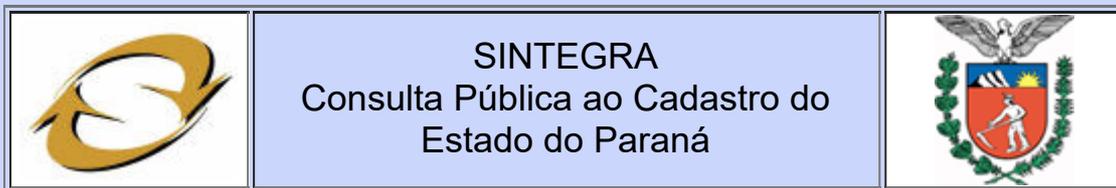
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IDS.INF.BR	TELEFONE (46) 3225-8383/ (46) 3025-9950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **10:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
20/08/2024 - 19:40:47

CNPJ:	05.982.200/0001-00	Inscrição Estadual:	90492004-52
Nome Empresarial:	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	922	Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO		
Município:	PATO BRANCO	UF:	PR
CEP:	85.501-057	Telefone:	(46)3225-8383
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	08/2009
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 08/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 5982200000100
NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO...: BRASIL , 922 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501057
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 03/12/2024.
Válida até: 03/03/2025.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0093329
Código de autenticidade da certidão: 600724924600724



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 03 de Dezembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035464885-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00**

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.982.200/0001-00 DUNS®: 897777928
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/05/2025**
Código de Controle: **6A5A22368F324C40**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2024**
Código de Controle: **2024111902201286055749**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/06/2025**
Código de Controle: **836185042024**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.982.200/0001-00
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120801311286055785

Informação obtida em 12/12/2024 10:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Certidão nº: 85824369/2024
Expedição: 12/12/2024, às 10:34:12
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, presta ao **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, presta serviços técnicos especializados relativos à atividade de prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de software destinado ao apoio, ao suporte e à gestão das atividades de prestação de serviços da saúde.

Segundo estimativa do IBGE para no ano de 2021, o Município de São José dos Pinhais possui população de 334.620 habitantes.

Atestamos que o Software é utilizado de forma simultânea por mais de 700 (setecentos) usuários e se encontra implantado em 45 (quarenta e cinco) unidades de atendimento, estando em utilização ininterruptamente pelo Município desde 18 de novembro de 2013, e que dispõe das seguintes funcionalidades/módulos:IDS Saúde, Mais Saúde Cidadão, Painel Eletrônico , BI-Business Intelligence, IDS Vigilância, Saúde Transparente, Teleatendimento, IDS AD Saúde, IDS AD Endemias, Agendamento, Atendimento, Odontologia, Hospitalar, Programas, Alta Complexidade, Imunização, Estoque, Epidemiologia, Saúde da Família, Laboratório, Certificação Digital, Geral, Ouvidoria, Preventivos de Câncer, Controle de Ambulância (SAMU), CME, C.C.I.H, Centro Cirúrgico, S.A.M.E, Vigilância Ambiental, Faturamento, Agência Transfusional, Vigilância Sanitária, Suporte Presencial, SMS, UPA e IDS Gestor.

Os dispositivos móveis ofertados utilizam padrão Android para cadastramento da população, funcionando independente de conexão, exportam os dados para o SIAB ee-SUS SISAB, bem como para o módulo Vigilância Sanitária, em que os agentes registram suas visitas aos estabelecimentos.

Atestamos, ainda, que os serviços relatados no presente atestado vêm sendo prestados de forma satisfatória, de acordo com o cronograma estabelecido, obedecendo aos requisitos de qualidade estabelecidos no respectivo Contrato, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2023.



Carlos Eduardo de Oliveira Ramos
Matrícula nº 14067
Assessor de Projetos/Gestor de Contrato
e-mail: carlos.ramos@sjp.pr.gov.br


Carlos Eduardo de Oliveira Ramos
Agente Administrativo
Matrícula nº 14067
Secretaria Municipal de Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, presta ao **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, serviços técnicos especializados relativos à licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e customização de **Software de Gestão Pública de Assistência Social**.

Segundo estimativa do IBGE para no ano de 2021, o Município de São José dos Pinhais possui população de 334.620 habitantes.

Atestamos que o Software é utilizado de forma simultânea por mais de 150 (cento e cinquenta) usuários e se encontra implantado em 20 (vinte) unidades de atendimento, estando em utilização ininterruptamente pelo Município desde 27 de novembro de 2014, e que dispõe das seguintes funcionalidades/módulos: IDS Social, Cadastros Gerais, Dashboards, Agendamento, Atendimento, Cursos, Importações, Unificações, Estoque, Relatórios, Mapas das Informações Socioassistenciais e Índice de Vulnerabilidade Social.

Atestamos, ainda, que os serviços relatados no presente atestado vêm sendo prestados de forma satisfatória, de acordo com o cronograma estabelecido, obedecendo aos requisitos de qualidade estabelecidos no respectivo Contrato, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2023.

Carlos Eduardo de Oliveira Ramos
Matrícula nº 14067
Assessor de Projetos/Gestor de Contrato
e-mail: carlos.ramos@sjp.pr.gov.br

Carlos Eduardo de Oliveira Ramos
Agente Administrativo
Matrícula nº 14067
Secretaria Municipal de Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, presta ao **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, serviços técnicos especializados relativos à licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, hospedagem em datacenter, suporte técnico remoto e presencial (técnico residente) e customização de **SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Contrato 95/2023.

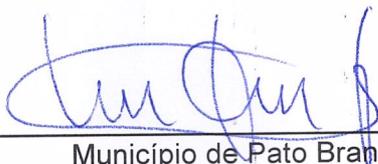
Segundo estimativa do IBGE para no ano de 2022, o Município de Pato Branco possui população de 91.836 habitantes.

Atestamos que o Software é utilizado de forma simultânea por mais de 107 (cento e sete) usuários e se encontra implantado em 35 (trinta e cinco) unidades de atendimento, contendo em sua base de dados aproximadamente 235.515 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quinze) cadastros ativos.

O Software se encontra em pleno funcionamento, tendo sido implantado de acordo com o cronograma previsto no Contrato e respectivo instrumento convocatório. Dispões dos seguintes módulos/funcionalidades: Agendamento, Atendimento, Odontologia, Hospitalar, Programas, Alta Complexidade, Transporte, Imunização, Estoque, Epidemiologia, Saúde da Família, Laboratório, Geral, Ouvidoria, Preventivos de Câncer, Controle de Ambulância, CME, C.C.I.H, S.A.M.E, Vigilância Ambiental, Faturamento, Vigilância Sanitária, SMS, UPA, IDS ESF, Mais Saúde Cidadão, Painel Eletrônico, BI-BusinessIntelligence, Saúde Transparente.

Atestamos, ainda, que os serviços relatados no presente atestado vêm sendo prestados de forma satisfatória, obedecendo aos requisitos de qualidade estabelecidos no respectivo Contrato, nada podendo ser observado até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pato Branco, 11 de abril de 2024.



Município de Pato Branco
Leo João Gava
Assistente em tecnologia da informação
Telefone: (46) 9 9116-7798
E-mail: leo@patobranco.pr.gov.br

Leo João Gava
Centro de Processamento de Dados
CPD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PATO BRANCO - PR